

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.898, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0027 – Serv. de Prot. à Criança e ao Adolescente

08.243.0027.2.103 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 620,00

TOTAL R\$ 620,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0027 – Serv. de Prot. à Criança e ao Adolescente

08.243.0027.2.101 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 620,00

TOTAL R\$ 620,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 13 de novembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração